



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Rua Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

**LEI Nº 1518/2017**

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente para o transporte de Estudantes Universitários, através do repasse de recurso até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1329 Página 133 Ano: VI  
Data: 31/08/2017**